



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ESTUDOS DO PATRIMÔNIO E MEMÓRIA
PET ÑANDE REKO (NOSSO MODO DE SER GUARANI)
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

Grupo PET Ñande Reko (Nosso modo de ser Guarani) torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo de discentes para provimento de até 12 bolsistas e até 06 acadêmicos não bolsistas, para integrarem o novo Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET, Edital MEC/SESu/SECAD no. 9/2010, Lote I.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

II – DOS OBJETIVOS:

Os objetivos do Grupo PET Ñande Reko (Nosso modo de ser Guarani) são:

Proporcionar, dentro do ensino de Graduação da UFSM, em especial na área das humanidades, uma formação acadêmica diversificada, interdisciplinar e coletiva por meio de uma perspectiva extensionista articulada entre diversos cursos e que será refletida com a atuação nas comunidades indígenas e nas comunidades populares onde se encontram indivíduos indígenas desterritorializados, no entorno imediato da UFSM.

2.2. Objetivos Específicos

2.2.1 – Identificar demandas de caráter cultural, de inserção social e, posteriormente, econômico, a fim de possibilitar um diálogo efetivo entre estes indivíduos, a universidade e suas comunidades de origem.

2.2.2- Realizar projetos diferenciados salvaguardando as diferenças étnicas de acordo com as demandas dos Guaranis e Kaingangs.

2.2.3- Inserir nas escolas a temática da história das sociedades indígenas, porém sob o viés dos mesmos, e não apenas através de material produzido por não-índios.

2.2.4- Elaborar a inclusão da temática da cultura e sociedade indígena a partir das visões étnicas destes grupos, introduzindo a temática de preservação cultural em espaços públicos, comunitários e no âmbito escolar.

2.2.5 – Realizar oficinas que envolvam os acadêmicos dos cursos ligados ao Projeto Conexões de Saberes Indígenas e a comunidade, em diversas áreas dos cursos de licenciatura da UFSM, envolvendo saberes locais e formas alternativas de expressão.

2.2.6- Resgatar a auto-estima da população nativa através de inserção em espaços acadêmicos e urbanos para apresentações culturais e de seus saberes, bem como os conhecimentos nativos já incorporados ao cotidiano da sociedade envolvente.

2.2.7 - Possibilitar a construção de materiais alternativos para resgate da cidadania e valorização da auto-estima das comunidades indígenas, através de

ações diretamente voltadas para a construção da consciência crítica sobre a possibilidade de transformação social a partir da cultura, cidadania e participação popular.

2.2.8 – Realizar, nas escolas parceiras do projeto, ciclos de cinema que tratem de temáticas pertinentes a comunidade indígena, trazendo a tona a discussões sobre a realidade sócio-econômica e ambiental da mesma, e as formas de autogestão ou gerenciamento dos recursos humanos e acadêmicos na construção dos saberes.

2.2.9 - Desenvolver projetos e produtos voltados à inserção da temática indígena na escola, não somente em atendimento a lei 11.645, de 10 de março de 2008, mas principalmente para a melhor diversificação de produtos didáticos e paradidáticos que possam contemplar a visão indígena sobre a forma do ensino, em parceria com os cursos de Desenho Industrial, Jornalismo e Pedagogia, construir outras formas de apresentação de conteúdos históricos, como histórias em quadrinhos, maquetes e vídeos¹.

2.2.10 – Fomentar a qualificação dos acadêmicos dos cursos envolvidos no Programa, promovendo fóruns de discussões metodológicas e ciclos de discussões temáticas. Além disso, promover-se-á cursos de capacitação em língua portuguesa e estrangeira, metodologia da pesquisa científica, bem como incentivar e apoiar financeiramente a participação dos acadêmicos em congressos pertinentes, de caráter local, nacional e internacional, além de oferecer materiais necessários para complementar as atividades de formação oferecidas.

III - DAS VAGAS:

- a) Serão oferecidas ATÉ 12 VAGAS para bolsista no programa;
- b) Serão oferecidas ATÉ 06 VAGAS para não bolsista no programa.
- c) O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

¹ Um exemplo é a Lenda da Erva Mate em versão bilíngüe português-LIBRAS, produzido pelo projeto Mão livre, de autoria de Melânia Casarin, com ilustrações de André Dalmazzo e Ricardo Machado, Ed. Santa Maria: [S.n.] 2006.

IV - DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA:

São deveres dos estudantes bolsistas e não bolsistas do Grupo PET Ñande Reko (Nosso modo de ser Guarani):

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas;
- c) participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência a sua condição de bolsista PET ou bolsista voluntário nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- i) cumprir 20 horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos;
- j) preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal e entregá-lo ao Coordenador do programa PET até o último dia útil do mês;
- l) apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao Coordenador do programa PET em data previamente estipulada;

V - DOS REQUISITOS BÁSICOS **ELIMINATÓRIOS** EXIGIDOS:

Poderá ser bolsista de grupo PET o estudante de graduação da UFSM que atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação;
- b) não ser bolsista de qualquer outro programa;
- c) apresentar média mínima de 6,00 no histórico escolar da graduação;
- d) ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

VI – DOS REQUISITOS **CLASSIFICATÓRIOS** E SUA PONTUAÇÃO:

- a) Origem indígena: 10 pontos (avaliado a partir da auto-declaração para ingresso pelas cotas, no momento da inscrição no vestibular, ou através de documentação da FUNAI);
- b) Participação em projetos de extensão: 02 pontos por projeto (máximo de 05 projetos);
- c) Participação em projetos de pesquisa: 02 pontos por projeto (máximo de 05 projetos);
- d) Organização ou autoria de livro publicado: 02 pontos cada (máximo de 05 livros);
- e) Capítulo de livro publicado: 02 pontos cada (máximo de 05 capítulos);
- f) Trabalhos completos publicados em anais: 01 ponto cada (máximo de 05 trabalhos);
- g) Artigos publicados em periódicos com QUALIS: 02 pontos por artigo com QUALIS até B2 (máximo de 05 artigos); 03 pontos por artigo com QUALIS B1, A2 E A1 (máximo de 05 artigos);
- h) Organização de evento de extensão: 02 pontos cada (máximo de 05 eventos)
- i) Apresentar um Projeto de, no máximo, uma lauda, sobre as atividades de extensão e pesquisa que o candidato pretende realizar, abordando local, comunidade beneficiada, objetivos, metas e cronograma: 10 pontos. (Fonte Times 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm, folha A4)

VII - DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA:

Será desligado do Grupo PET o estudante bolsista e não bolsista nas seguintes situações:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência das atividades do Grupo PET;
- c) rendimento escolar insuficiente;
- d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- f) descumprimento dos deveres previstos; e

g) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

VIII – DA INSCRIÇÃO:

I. As inscrições para o processo seletivo de bolsista e não bolsista serão realizadas no período de 16 a 23 de novembro de 2010, das 09:00h às 11:30h no seguinte local: **Núcleo de Estudos do Patrimônio e Memória – Prédio da Reitoria, 9º andar – Sala 942.**

II. Para inscrever-se, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia do comprovante de matrícula em curso de graduação;
- c) Cópia do histórico escolar da graduação;
- d) Cópia do Currículo Lattes;
- e) Cópia da documentação comprobatória da FUNAI ou da auto-declaração.

IX – DO PROCESSO SELETIVO:

1. Da Comissão De Seleção

A Comissão de Seleção será constituída pelos seguintes professores: André Luis Ramos Soares (tutor do PET), Maria Catarina Chitonlina Zanini (Pós-Graduação em Ciências Sociais, Dep. Ciências Sociais), Daniel Morales (Centro de Artes e Letras).

2. Da Seleção

O Processo Seletivo para o Grupo PET Nãnde Reko (Nosso modo de ser Guarani) será realizado no dia 24 de novembro de 2010 e será composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise de Currículo Lattes, conforme critérios estabelecidos no item VI;
- b) Análise do projeto apresentado, conforme critérios estabelecidos no item VI.

3. Da Divulgação Dos Resultados

I. A divulgação dos resultados com a classificação final dos candidatos será realizada no dia 24 de novembro de 2010 no site da Pró-Reitoria de Extensão da UFSM (www.ufsm.br/pre).

II. Os candidatos classificados até ao 12º lugar serão nomeados bolsistas e os que ficarem entre o 13º e 18º lugares serão nomeados não-bolsistas (voluntários), referendados pelo Comitê Local de Acompanhamento dos Grupos PET UFSM.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I. Eventuais falhas nas informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e tornarão nula a inscrição;

II. Realizando a sua inscrição, o(a) candidato(a) atesta que conhece e está de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital.

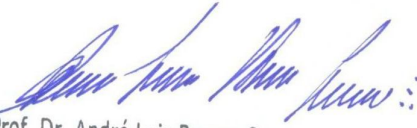
III. Os acadêmicos não-bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para os acadêmicos bolsistas, inclusive quanto à participação no processo seletivo e às atribuições do acadêmico bolsista.

IV. Os candidatos aprovados para bolsista e não-bolsista (voluntário) serão convocados imediatamente após o término do prazo para recursos, para cadastramento e encaminhamento do início das atividades do grupo PET.

V. O encaminhamento de recursos poderá ser feito através de e-mail para alrsoaressan@gmail.com, no dia 25 de novembro de 2010, até as 18 horas.

VI. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Santa Maria, 16 de novembro de 2010.



Prof. Dr. André Luis Ramos Soares
Coordenador do Núcleo de Educação
Patrimonial e Memória - NEP
Pró-Reitoria de Extensão/UFSM

Prof. Dr. André Luis Ramos Soares

Tutor do PET Nãnde Reko (Nosso modo de ser Guarani)